

**4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024****Processo Administrativo nº 5312/2026****Apenso ao Processo Administrativo nº 1901/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.887.156/0001-05, com sede na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n Bairro Campo Velho, Chapadinhã/MA, neste ato representada pela Sra. **Nara da Silva Macedo**, Secretária Municipal de Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.513.233/0001-98, estabelecida na Rua Epitácio Cafeteira, nº 8, Santa Cruz, São Luís/MA, representada por sua sócia-proprietária Thompson Bezerra Carneiro Sobrinho, CPF 845.214.653-15, RG 888297980 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Valor**, com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor** ao Contrato Administrativo nº 230/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinhã (LOTE 3. Unidade Escolar Raimundo Batista no Pov. Tabuleiro dos Batistas, zona rural de Chapadinhã).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido ao valor originalmente contratado o montante de **R\$ 125.383,71** (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), representando aproximadamente **3,40%** (três virgula quarenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no **artigo 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza o acréscimo de até **3,40%** sobre o valor inicial atualizado do contrato para obras, serviços ou compras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 230/2024, permanecendo inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Chapadina/MA, 01 de Setembro de 2026.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Thompson Bezerra Carneiro Sobrinho
Representante legal da empresa